



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 043/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que pelo artigo 132, § único, do Estatuto da FERJ os prazos estabelecidos nos Regulamentos são improrrogáveis e contar-se-ão desde zero hora da Publicação oficial até a hora de encerramento normal do expediente do dia de vencimento do prazo, sendo que se o vencimento coincidir com domingos, feriados ou quando não houver expediente, não serão estes dias contados.

Considerando que o REC do Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2017, artigo 5º, estipula, seguindo diretrizes do RGC, que o prazo de inscrição de atletas para a disputa do campeonato termina no penúltimo dia útil que antecer a 7ª rodada do 1º turno (dia 17 de junho, de acordo com a tabela).

Considerando, principalmente, que de acordo com o Calendário Administrativo da FERJ de 2017, devidamente publicado em seu sítio oficial em 24 de fevereiro, não haverá expediente na entidade nos dias 15 e 16 de junho, em razão do feriado e recesso de Corpus Christis, fato que interfere na contagem do prazo de encerramento de inscrição de atletas acima mencionado.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 113, caput e § único, do estatuto da Federação.

RESOLVE:

DETERMINAR que o prazo fatal de inscrição de atletas para a competição citada acima será a última hora do expediente da entidade do dia 13 de junho de 2017, terça-feira, penúltimo dia útil anterior à 7ª rodada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**